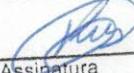




Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Paranatinga

DECRETO N° 023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLICADO		
Em	05	/ 10 / 21
		
Assinatura		

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL,
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, CLEITON RODRIGUES DA SILVA, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições do Decreto Municipal de N° 2030 de 30 de setembro de 2021 que decreta ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais.

Considerando 12 de outubro dia de Nossa Senhora Aparecida, 28 de outubro dia do Servidor Público e 02 de novembro dia de finados, do ano de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal do Município de Paranatinga/MT, os dias 11 de outubro (segunda-feira); dia 29 de outubro (sexta-feira) e 01 de novembro (segunda-feira) de 2021.

I – 11 de outubro (segunda-feira) ponto facultativo considerando 12 de outubro dia de Nossa Senhora Aparecida;

II – 29 de outubro (sexta-feira) ponto facultativo considerando dia 28 de outubro dia do Servidor Público;

III – 01 de novembro (segunda-feira) ponto facultativo considerando 02 de novembro dia de finados.

Parágrafo único: Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos da Câmara Municipal, nos dias mencionados no Artigo 1º incisos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga
Estado de Mato Grosso, em 05 de outubro 2021


CLEITON RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publique-se
Afixe-o
Cumpra-se